

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SHS/SUL COM, RES. QUADRA 507 BLOCO "C" Nº 19 SALA 203, CEP: 70867-020, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, CF/DF: 07.379077/001-13, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [64704526](#), P. 05), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [113694245](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [113694559](#)), constantes do processo SEI/GDF nº [00112-00006565/2021-01](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do contrato originário.

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 1.152.738,12 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, conforme Planilha (Doc. SEI/GDF nº [110816623](#) p.7) que corresponde a aproximadamente a **14,37 % (quatorze vírgula trinta e sete por cento)** do valor originalmente contratado.

1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 9.501.766,82 (nove milhões, quinhentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [111462044](#)) e **Nota de Empenho nº: 2023NE01566** (Doc. SEI/GDF nº [115195731](#)), datada de 15/06/2023, no valor de **R\$ 1.152.738,12 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 093/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [66700240](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 113827685 código CRC= F942AB24.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=113827685&codigo_CRC=F942AB24)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00006565/2021-01

Doc. SEI/GDF 113827685

Criado por [84000047418](#), versão 19 por [84000749508](#) em 16/06/2023 17:17:35.